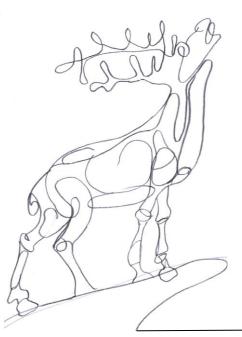


# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIR DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIR

# Convite



AJUSTE DIRECTO

Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira"



### Convite

AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

### **INDICE**

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos	3
Artigo 5.º - Preço base	3
Artigo 6.º - Documentos que constituem a proposta	3
Artigo 7.º - Propostas variantes	4
Artigo 8.º - Prazo para apresentação das propostas	4
Artigo 9.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 10.º - Dúvidas e esclarecimentos	4
Artigo 11.º - Critério de adjudicação	5
Artigo 12.º - Negociações	5
Artigo 13.º - Caução	5
Artigo 14.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	5
Artigo 15.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário	5
Artigo 16.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	5
Artigo 17.º - Despesas e encargos do concorrente	5
Artigo 18.º - Legislação aplicável	6
ANEXO I - Modelo de declaração	7



Convite

AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

# Artigo 1.º Identificação do Procedimento

Ajuste Direto n.º 017/16 que visa a execução da Prestação de Serviços para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira.

### Artigo 2.º Entidade Adjudicante

Município de Vila Nova de Cerveira Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira

Telf. Geral: 251 708 020

Fax: 251 708 022

http: <a href="mailto:www.cm-vncerveira.pt">www.cm-vncerveira.pt</a>
E-mail: <a href="mailto:dafi@cm-vncerveira.pt">dafi@cm-vncerveira.pt</a>.

### Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar

O Presidente da Câmara por despacho, emitido no exercício de competência própria, em 7 de abril de 2016.

### Artigo 4.º Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.

# Artigo 5.º **Preço base**

O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é € 21.996,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

# Artigo 6.º **Documentos que constituem a proposta**

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, do qual faz parte integrante, observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
- b) Proposta de preço;
- c) Condições de pagamento;
- d) Prazo da prestação de serviço;



Convite

AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

- e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar com interesse para o presente procedimento, e que não estejam em contradição com mesmo;
- f) De acordo com o artigo 60.º do CCP os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não devem incluir o imposto sobre o valor acrescentado, devendo mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxas aplicáveis, se este for legalmente devido.

# Artigo 7.º **Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

# Artigo 8.º Prazo para apresentação das propostas

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues através da Plataforma de Contratação Pública VortalGOV, até ás **17 horas do dia 15 de abril de 2016.** 

### Artigo 9.º Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) A entrega das propostas do presente ajuste direto será efetuada na plataforma de contratação acessível através do sítio eletrónico <a href="http://www.vortalgov.pt">http://www.vortalgov.pt</a>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA;
- **b)** Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, de acordo com imposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- c) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

### Artigo 10.º **Dúvidas e esclarecimentos**

- **1.** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica <a href="http://www.vortalgov.pt">http://www.vortalgov.pt</a>, na funcionalidade "Mensagens".
- **2.** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletróncia indicada no número anterior, na mesma funcionalidade mencionada.



Convite

AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

# Artigo 11.º Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

### Artigo 12.º Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### Artigo 13.º Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

# Artigo 14.º Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que n\u00e3o se encontra nas situa\u00e7\u00f3es previstas nas al\u00edneas b),
   d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de Registo Comercial;
- d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

### Artigo 15.º

### Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 dias úteis** após a notificação da adjudicação.

# Artigo 16.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 66 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

# Artigo 17.º Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.



Convite

AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

### Artigo 18.º **Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

O presente Convite contém nove folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 7 de abril de 2016 O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



b).....

### MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal

Convite

AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

### ANEXO I Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante
legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente,
firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno
de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de
(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua
representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado
caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -	Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos,
que ju	nta em anexo (³):
<b>a)</b>	

- **3 -** Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
  - **4 -** Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- **b)** Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(</sup>³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

<sup>(5)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

<sup>(6)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

<sup>(7)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

<sup>(8)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

<sup>(9)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva



Convite

AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

- **d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- **e)** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (11);
- **f)** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº.1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº.433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código de Contratos Públicos (12);
- **g)** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº.1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (¹³);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (<sup>15</sup>) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (<sup>16</sup>)] (<sup>17</sup>):
- *i)* Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum nº.98/773/JAI, do Conselho;
- *ii)* Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- *iii)* Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- *iv)* Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- **j)** Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- **5 -** O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos

<sup>(10)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(&</sup>lt;sup>11</sup>) Declarar consoante a situação

<sup>(12)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

<sup>(13)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

<sup>(&</sup>lt;sup>14</sup>) Declarar consoante a situação

<sup>(15)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(16)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(17)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva



Convite

**AJUSTE DIRECTO** – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- **6 -** Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- **7 -** O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),	(data)	[accinatura	/18\1
(IUCal)	(uala),	jassiiiatura	l Ji

9/9

<sup>(18)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º